



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, s/nº - TACAIMBÓ - PE

CNPJ 10.091.601/0001-00

TELEFAX: 3755-1156 - 3755-1157

**GABINETE DO PREFEITO**

Governo da Esperança  
Tacaimbó

LEI Nº 509/2004.

**EMENTA:** Dispõe sobre a fixação da remuneração dos cargos de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Tacaimbó e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, reajustada por lei passa a ter o seguinte valor:

CARGO	VALOR (R\$)
Assessor Jurídico	700,00
Assessor Legislativo	700,00
Chefe de Expediente	476,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal para o exercício de 2004, suplementadas, caso necessário, na conformância da lei federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2004.

  
PAULO GOMES VENTURA CHAVES  
- Prefeito -